



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.997.237/0001-41, com sede na Rua João Goetten Sobrinho, nº 555, Centro, na cidade de Santa Cecília-SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 2.667.655 inscrita no CPF sob o nº 848.094.859-00, residente e domiciliada na Rua Alceu Allage, 140, Bairro Adolfo Correia da Silva, na cidade de Santa Cecília-SC, de ora em diante neste instrumento contratual simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEXPERT TELECOM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.488.113/0001-58, com sede na Rua Lauro Muller, nº 291, Centro, na cidade de Curitiba-SC, neste ato por seu representante legal, o Sr. **MAURICIO DE TOFFOL BOCH**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.237.784-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.051.749-08, residente e domiciliado na Rua Pedro Davi Fernandes de Souza, nº 344, Centro, na cidade de Curitiba-SC, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Fica ampliado o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 035/2021 para até a data de 02/03/2025, de forma parcelada, consistente em 12 (doze) parcelas. O valor global do contrato passará para R\$ 59.466,64 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), observado o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 035/2021, não dispendo de forma contrária ao presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem as partes justas, entendidas, contratadas e de pleno acordo com as Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento de Termo Aditivo, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que dele possa gerar os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília-SC, 01 de março de 2024

**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE**

**VEXPERT TELECOM EIRELI
CONTRATADA**


TESTEMUNHAS:

Nono Termo Aditivo - VEXPERT TELECOM EIREL I Sta Cecilia 1.pdf

Documento número 45cb10d9-d6f4-452e-a267-d31f23346e43



Assinaturas

 **Mauricio de Toffol Boch**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.76.169.218 / Geolocalização: -27.136567, -48.596281

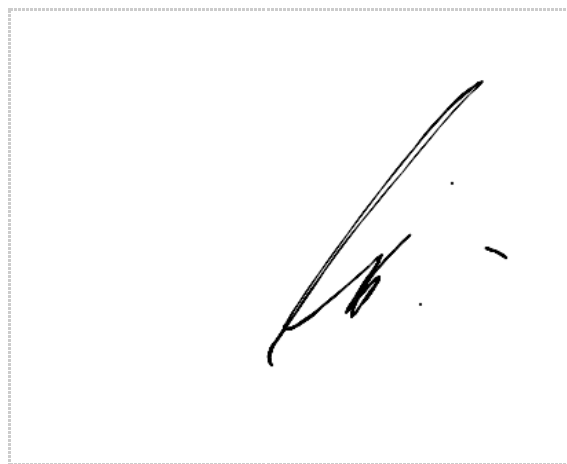
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Março 05, 2024, 13:09:53

E-mail: mauriciotboch@gmail.com

Telefone: + 5549984379304

ZapSign Token: c2105356-****-****-****-7cfcfd86232f



Assinatura de Mauricio de Toffol Boch



Hash do documento original (SHA256):

a9be1cd5085119cf04dcc8b30c570c6a9e0b0f76e256d513b6823362bdfcbf25

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=45cb10d9-d6f4-452e-a267-d31f23346e43>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 45cb10d9-d6f4-452e-a267-d31f23346e43, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br